I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018

TERMO DE ADITAMENTO, PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tudo em conformidade com a Concorrência nº 03/2019 e os fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93.

Ref.: Processo Administrativo nº 14721/2018

Data de Assinatura: 11/02/2019

Valor Acrescido: R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta reais)

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 47/2018, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar na rede municipal de ensino, cujas partes integrantes são a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, ali qualificada e denominada como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor **HENRIQUE MARTIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo; e, de outro lado, a empresa **EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.849.495/0001-41, estabelecida à Rua Deputado Cantídio Sampaio, nº 6557, sala 03, Vila Nova Parada, no município de São Paulo/SP, CEP 02.857-010, neste ato representada pelo senhor **VICTOR HUGO GRANZIERA ABI CHEDID**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 32.094.854 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.786.248-66, ali qualificada e denominada **CONTRATADA**, em conformidade com os fundamentos legais da Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2018, realizada sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si, por justo e contratado, aditar o pacto contratual, consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. A **CONTRATANTE**, com fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, altera o Contrato Administrativo nº 47/2018 frente ao aumento de linhas escolares para o ano letivo de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 14721/2018.

2. DO PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços adicionados mediante o presente Instrumento, **a quantia de R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e quarenta reais)**, referente ao acréscimo de 286 (duzentos e oitenta e seis) km/dia, no valor total diário de R$ 2.059,20 (dois mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), multiplicado pelos 200 (duzentos) dias letivos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente, codificada sob o nº

698 – 09.22.12.361.2001.2.046.339039.95.2200006

4. OBRIGAÇÔES DAS PARTES

4.1. Obrigam-se as partes por si e sucessivamente a respeitar todas as cláusulas inseridas no contrato inicial pactuado em 29 de outubro de 2018 e nos demais aditamentos subseqüentes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Por estarem às partes Contraentes de pleno acordo sobre o inteiro teor do presente instrumento, bem como estarem justos e contratados, assinam-no, em 03 (três) laudas e em 02 (duas) testemunhas, que tudo assistiram.

Cabreúva-SP, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA-SP
Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA
Victor Hugo Granziera Abi Chedid
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome: Sheila Rodrigues de Sousa
RG: 42.059.925-3 SSP/SP
CPF: 323.380.878-01

2)_____
Nome:
RG:
CPF: